



REGULAMENTO ESPECÍFICO

GINÁSTICA RÍTMICA

(14 E 15 ANOS)

2025

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da *Fédération Internationale de Gymnastique* (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art 2º. Cada município poderá inscrever **até 3 (três) atletas** nascidas em 2011 ou 2010 (14 ou 15 anos idade anual) e **1 (um) técnico**, e dessas 3 atletas cada município poderá escolher inscrever **no Nível A ou Nível B**, seguindo o critério que:

NÍVEL A

As atletas competirão os 2 (dois) aparelhos e estarão concorrendo vaga para a disputar a etapa Nacional.

NÍVEL B

As atletas competirão 1 (um) aparelho somente, conforme descrito na tabela deste regulamento e **NÃO** estarão concorrendo para a etapa Nacional.

ATENÇÃO: no momento da inscrição no sistema cada município deverá colocar na frente do nome da atleta N-A (para Nível A) e N-B (para Nível B)

Art. 3º A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhada por seu técnico (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando outra atleta em competição.

Art. 4º Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de ginástica rítmica da FIG.

Parágrafo único: não será exigido emblema na malha/collant de competição.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art. 5º As músicas deverão ser encaminhadas via e-mail (será informado próximo ao evento), em formato mp3, seguindo a seguinte denominação: nome do município/nome da ginasta/aparelho (NOMEDOMUNICIPIO_NOMEDAGINASTA_APARELHO).

Parágrafo único: não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos (as) os (as) treinadores (as) também deverão levar as músicas das ginastas em pen-drive, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição e para o treinamento.

§ 1º Uma ginasta deve incluir apenas elementos que possam ser executados com segurança e com alto grau de proficiência estética e técnica.

CAPÍTULO III - VISÃO GERAL DA DIFICULDADE PARA EXERCÍCIOS INDIVIDUAIS

Art. 6º Existem dois componentes da Dificuldade: Dificuldade Corporal (DB), incluindo R., Dificuldade do Aparelho (DA).

Provas Individuais:

- a) Aparelho BOLA;
- b) Aparelho MAÇAS.

| NÍVEL A | |
|-----------|--|
| CATEGORIA | APARELHOS |
| JUVENIL |   |
| NÍVEL B | |
| CATEGORIA | APARELHOS |
| JUVENIL |  |

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA DIFICULDADE

| Componentes da Dificuldade | |
|--|---|
| Dificuldade Corporal (DB) As 6 de maior valor serão contadas | Dificuldade do Aparelho (DA) Máximo 12 (Em ordem cronológica) |
| Elementos dinâmicos com rotação (R) Máximo 3 (em ordem cronológica) | |
| Requisitos especiais | |
| Grupos de Corporais: | Dificuldades |
| |  |
| |  |
| |  |
| Saltos (<i>Jumps/leaps</i>) | Mínimo 1 |
| Equilíbrios | Mínimo 1 |
| Rotações | Mínimo 1 |

Art. 7º Os juízes de Dificuldade devem identificar e registrar as Dificuldades realizadas na ordem de execução, independentemente de serem válidas ou não:

- O primeiro subgrupo de juízes-D (DB): Avalia o número e o valor das Dificuldades Corporais DB, e o número e o valor dos Elementos Dinâmicos com rotação (R). Os juízes registram todos os elementos através da anotação dos símbolos.
- O segundo subgrupo de juízes-D (DA): Avalia o número e o valor das Dificuldades do Aparelho (DA). Os juízes registram todos os elementos através da anotação dos símbolos.

Art. 8º A ordem de execução das Dificuldades é irrestrita; entretanto, a disposição das Dificuldades deve respeitar os componentes Artísticos (veja a seção Artístico).

CAPÍTULO V – DA DIFICULDADE CORPORAL (DB)

Art. 9º Requisitos: Serão contadas as 6 maiores dificuldades no exercício.

Art. 10 As normas gerais para DB no Individual Senior também são válidas para o Individual Junior (sem qualquer limite no valor de cada DB), com as exceções a seguir:

Art. 11 É possível executar somente um Tour Lent, com o pé plano ou em relevê. Um Segundo Tour Lent não será avaliado.

CAPÍTULO VI – DO ARTÍSTICO

PASSOS DE DANÇA

Art. 12 Para os exercícios com aparelhos serão exigidos no mínimo 02 Combinações de Passos de Dança. Penalidade de 0,30pts. para cada Combinação ausente.

NOTA FINAL DE ARTÍSTICO: 10 pontos no máximo, conforme o COP

CAPÍTULO VII – DA EXECUÇÃO

Art. 13 A nota final de execução: partirá de 10 pontos, conforme o COP.

CAPÍTULO VIII – DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art. 14 O programa de competição de ginástica rítmica se dará conforme tabela abaixo:

| Programação |
|--|
| Competição por equipe, individual e individual geral |

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 Serão premiadas as ginastas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas seguintes competições:

- I. Individual por equipe: somatória das 3 (três) notas de cada aparelho (seis notas) da delegação na competição por equipe. Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares;
- II. Individual geral: somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares;

- III. Individual por aparelho: classificação pelas notas obtidas na apresentação por aparelho. Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por aparelho.

Parágrafo único: no caso de empate será classificada para final a ginasta que obtiver a maior pontuação na execução total. Se persistir o empate, a ginasta com mais baixa falta técnica de execução prevalecerá. Se persistir o empate, a ginasta com maior nota de dificuldade prevalecerá. Se persistir o empate permanecerão empatadas.

Art. 16 Serão classificadas para representar o Estado nos Jogos da Juventude – 2025 (Etapa Nacional) as três melhores classificadas na soma dos dois aparelhos.

Parágrafo único: o técnico campeão dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2025 será o vencedor da competição individual por equipe.

CAPÍTULO X – DOS UNIFORMES

Art. 17 A atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizada, conforme as regras da modalidade.

Art. 18 As atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste capítulo e regulamento geral, não serão impedidas de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigadas a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, as atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 19 Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos da Juventude nos uniformes de competição, bem como nos uniformes formais e informais, e nos acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

Art. 20 Em todas as provas, as atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

CAPÍTULO XI – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 21 Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao regulamento geral.

Parágrafo único: são proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 23 Nas hipóteses de conflito entre o regulamento geral dos Jogos Escolares da Juventude e este regulamento específico, prevalecerá o regulamento específico da modalidade.

Art. 24 Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos Escolares da Juventude de MS 2025, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.